

**FUNEJ-Fundo Especial do Poder Judiciário**

CNPJ: 04.034.872/0001-21

Rua Tribunal de Justiça s/n. -Portal da Amazônia-RIO BRANCO-AC- CEP 69915631

FONE: (68) 3302-0390

Nota de Empenho Nº 2022/969

Página 1 de 1

ÓRGÃO	: 203	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	Emissão	: 02/12/2022
UNIDADE	: 617	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FUNEJ	Tipo	: Global
PROJ./ATIV./OP.ESP.	: 02.061.2282.2643	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESP. DO PODER JUDICIÁRIO		
RUBRICA	: 3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		
RECURSO	: 700	RECURSOS PRÓPRIO INDIRETOS (Emolumentos, Taxas e Custas)		
DESTINAÇÃO	: 00000	Livre		
Nº REDUZIDO	: 1			
Pedido Nº	: 2022/633	CONVÊNIO CONTRATO MODALIDADE Pregão Eletrônico: Lei 8666		
Proc.Compra Nº	: 2022/576			
Licitação Nº	: 2022/51			
CREDOR	: IDPROMO COMERCIAL EIRELI(9041)	CNPJ	: 17.791.755/0001-54	
ENDEREÇO	: Rua Silva Bueno,1660-Ipiranga	I.E.		
TELEFONE/FAX	:	Cidade	: SÃO PAULO	
CONTA BANCÁRIA	: 001 5853X 23198-3	Estado	: SP	
E-MAIL	: licitacao@idpromo.com.br			
LOCAL DE ENTREGA	: Setor de Almoxarifado - Rua Tribunal de Justiça, s/n - Via Verde			

Aquisição de material de expediente (Porta Crachá vertical) a fim de atender às necessidades das unidades administrativas e judiciais deste Tribunal de Justiça. A aquisição se justifica pela necessidade de reposição do estoque de materiais do Almoxarifado, via ARP nº 134/2022, com vigência de 14/07/2022 a 14/07/2023, oriunda do PE nº 51/2022, conforme Sol Aquisição nº 609/2022/GEMAT, nos autos nº 0006482-91.2022.8.01.0000.

Item	Qtd	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1000.0	Unidade	Porta crachás - vertical, com clip removível tipo jacaré, medidas: 70 x 100 mm, cor: Transparente, material: Plástico.	1,07	1.070,00
Total Geral					1.070,00

Um Mil e Setenta Reais		
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO ATUAL
449.936,10	1.070,00	448.866,10
Autorizo a Despesa		Visto da Secretaria
Em ____/____/____		Em ____/____/____
_____ Desembargador Laudivon Nogueira Presidente		_____ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE